

SÃO LUÍS (MA), 05 DE JULHO DE 2024.

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
M. E. L. Schalcher	133/2023	Encerramento Festejo da Conceição	67842/2022	2024.14000.02714	Aprovada Sem Ressalvas

Yuri Arruda Milhomem Secretário de Estado da Cultura.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1235 - DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2024. O Defensor Público Geral do Estado **Gabriel Santana Furtado Soares**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **Antônio Lucas de Sousa Santos**, matrícula nº 2745198, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
041/2024	ITP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	Aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 03 (três) módulos adaptados em estruturas metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalada no município de Arame/MA .	O contrato terá início na data de sua assinatura, ou seja, em 04/07/2024 e término em 31/12/2024.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.**Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **90 (noventa) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de julho de 2024. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. **Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.** Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho de 2024. **Gabriel Santana Furtado Soares** Defensor (a) Público (a) Geral do Estado do Maranhão/DPGE/MA.

PORTARIA Nº. 1260 – DPGE, DE 10 DE JULHO DE 2024. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, X, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, bem como pelo art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94; **Considerando** deliberação do Conselho Superior em sua 184ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2024, onde restou aprovada a Resolução nº 11 - CSDPEMA, que dispõe sobre o regulamento das eleições para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da DPE/MA; **Considerando** a necessidade de indicação de membros(as), dentre eles membros(as) titulares e membros(as) suplentes, para composição da Comissão Eleitoral; **Considerando** o estabelecido no Edital nº 016-DPGE, de 05 de julho de 2024, que convocou interessados(as) em compor a Comissão para realização das eleições que permitirá a composição da lista tripartite que possibilitará a escolha, pelo Conselho Superior da DPE/MA, do(a) ocupante do cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;**Considerando** a realização de sorteio para formação da referida Comissão em 10 de julho de 2024; **Considerando** o Edital nº 017-DPGE, de 10 de julho de 2024, que convoca a Comissão Eleitoral;**Considerando** a necessidade de dar publicidade às indicações de membros(as) da Defensoria Pública para o exercício de atividades.**RESOLVE: Art. 1º** Designar os Defensores Públicos **FÁBIO MARÇAL LIMA**, 1ª Classe, Matrícula nº 2443919, **ANDRÉ DE OLIVEIRA ALMEIDA**, 1ª Classe, Matrícula nº 2743557, e **WILSON MACENA DA SILVA**, 1ª Classe, Matrícula nº 2744886, para integrarem a Comissão Eleitoral para eleição para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, na qualidade de **Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente**.**Art. 2º** Designar os(as) Defenso-

res(as) Públicos(as) **POLIANA PEREIRA GARCIA**, 2ª Classe, Matrícula nº 2246726, **BRUNO BORGES DE CARVALHO**, 1ª Classe, Matrícula nº 2443927, e **PATRÍCIA PEREIRA GARCIA**, 2ª Classe, Matrícula nº 2181139, para integrarem a Comissão Eleitoral para eleição para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, **na qualidade de Primeira, Segundo e Terceira Suplentes, respectivamente**. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de julho 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2022 DO PROCESSO Nº 1377/2024 – SEAD. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. E CONTRATADA: A EMPRESA J IRIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01. 404.604/0001-66. **DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação do objeto do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2022– SAJUR/SEGEP, decorrente do Processo nº 01377/2024.2 - SEAD.2 – **DA RETIFICAÇÃO Onde se lê:** - DO OBJETO Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 023/2022-SAJUR/SEGEP, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2024 e término em 30/06/2025. **Leia-se:** - DO OBJETO Pelo